



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 6004/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCARENA/PA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 0277/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6004/2023**, por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCARENA/PA, a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 0277/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por finalidade a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **08 de janeiro de 2025 até o dia 08 de janeiro de 2026**. O valor mensal do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o período de 12 (doze) meses. Assim como, a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024, cujas despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

1117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0064.2.174 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;



Sistema de Controle Interno - SCI

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;

FONTE: 15000000.

Celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.180.975/0001-04, com a **CONTRATADA - Empresa AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 17.284.669/0001- 55. Com base nas regras insculpidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 0277/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento, cita-se: o ofício nº 171/2024- LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMAS, a justificativa, o Parecer Jurídico Nº 830/2024/PGM/PMB, a minuta de termo aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS E CONSULTORIA JURIDICA visando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Considero pela ratificação do **2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 0277/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 08 de janeiro de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 029/2025- GPMB